

## Prefeito Maurício Honório assina dois convênios na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo

Governo do Povo - Cidade Feliz  
O prefeito Maurício Honório, esteve em São Paulo nessa quinta-feira dia 21/12/2017, onde assinou dois (2) convênios que beneficia a agricultura do município.

O primeiro (1º) convênio, foi a renovação do SEIAA (Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento),

uma parceria entre o estado e o município, onde o município entra com o técnico e o estado com os programas oferecidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Já o segundo (2º) convênio, se trata da doação de uma Semeadora e Adubadora para o Plantio Direto com cinco (5) linhas, modelo GA 2500 S, esse

implemento agrícola foi cedido pelo estado em comodato ao município no Programa de Micro Bacias Hidrográficas e que agora passa a ser definitivamente do município de São Francisco.

“Nosso município é eminentemente agrícola e nossa administração tem o maior carinho e respeito pela agricultura, estamos trabalhando para oferecer o

melhor aos nossos produtores, afinal todos nós somos filhos da agricultura.” Disse o prefeito Maurício Honório.

Por: Anderson Pimenta  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO SP.  
GOVERNO DO POVO – CIDADE FELIZ

Visite nosso site: <http://saofrancisco.sp.gov.br/>



O prefeito de São Francisco, Maurício Honório de Carvalho, esteve no Palácio dos Bandeirantes, nesta quarta-feira (20), para assinar convênio de R\$ 70 mil para reforma e ampliação do velório municipal. Obrigado ao governador Alckmin por atender a reivindicação da cidade.



Doutora Maria Aparecida (Técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo) e o prefeito do município de São Francisco, Maurício Honório de Carvalho.

### APARECIDA D'OESTE

## Uma mulher na Presidência da Câmara

A vereadora CÁTIA LUIZA FANTE (DEM), na manhã da segunda-feira (01/ janeiro), tomou posse como Presidenta da Câmara de Vereadores de Aparecida d'Oeste - SP, para o ano legislativo de 2018.

Na nova mesa diretora, Valter Moreira Bonfim (DEM) será o Vice Presidente, o vereador José Francisco Bonfim (PT), será o 1º Secretário e o vereador Fábio Marcelino Rodrigues (DEM), será o Segundo Secretário.

O vereador Valter Moreira Bonfim, Presidente da gestão

2017, realizou a transmissão do cargo para Cátia Luiza Fante e fez a entrega da ata da sessão de eleição da Mesa Diretora e das chaves do prédio e do veículo do Legislativo. Cátia Luiza Fante é a primeira mulher a comandar a Câmara de Vereadores de Aparecida d'Oeste. Neste ano é a única mulher presidir uma Câmara de Vereadores na Comarca de Palmeira d'Oeste.

Em seu discurso salientou a necessidade de uma gestão comprometida com os interesses do município e que as portas da Câmara Municipal estarão abertas para as dis-

cussões da sociedade como um todo. Defendeu ainda a união dos parlamentares, transparência e economia no Legislativo.

Cátia Fante, foi eleita pela primeira vez vereadora na Legislatura 2005/2008, com 151 votos, e reeleita neste segundo mandato de vereadora para a Legislatura 2017/2020 com 161 votos. Ao final a Presidenta Cátia Luiza Fante agradeceu aos vereadores, a seus colaboradores e familiares que parabenizaram a nova Mesa Diretora da Casa Legislativa de Aparecida d'Oeste.



### MARINÓPOLIS

## Servidor da Prefeitura ganha carro do Sindicato dos Funcionários Públicos

O Sindicato dos Funcionários Públicos da Região de Jales faz anualmente, no mês de dezembro, uma promoção de incentivo a classe.

No evento sempre há sorteio de prêmios aos servidores inscritos e participantes das atividades sindicais.

Esse ano o Prêmio foi nada menos que um automóvel KA, da marca Ford, zero km.

O felizarado que levou o carro foi o Professor do Município de Marinópolis, Felipe Silva Souza Lopes que concorreu ao prêmio com centenas de servidores da região, inclusive com muitos colegas da prefeitura.

“Foi um grande presente de natal” - postou Felipe nas redes sociais.



Felipe com seu carro novo



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



CASA DO  
**LAVRADOR**  
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP



**Oliveira Calçados**

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



## RESIDENCIAL DAS Arancárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

**Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores**

Fone: (17) 9974-5810

Plantão: Av. Catandura, 43.13

## M.A. ELÉTRICA E HIDRÁLICA

\*ALUGUEL MENSAL DE CONTAINERS

Fone: (17) 3651-3166  
Cel: (17) 99733-0321

Rua XV de Novembro, N°44-56 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

## POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação



Rua Brasil, 44-20 - 3651-1129

## ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES  
DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari

CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto

CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom

CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA  
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO  
ODONTOPIEDIATRIA • ORTODONTIA  
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,  
Palmeira d'Oeste, SP



## Centro de Fisioterapia e Estética

(17) 99729-0285  
AULAS DE PILATES

Dr. Valdir do Valle Júnior

Fisioterapeuta

Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle

Esteticista

Estética facial e corporal

Janaína Volpato

Nutricionista  
CRN 30890  
(17)99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo

Psicóloga  
CRP 06/105982  
(17) 99715-5300



FISIOTERAPIA, RPG, PILATES,  
NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA  
E TREINAMENTO FUNCIONAL

Fisioterapeuta  
Maristela Garcia  
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta  
Leticia Maganha  
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620

Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste

## Tribuna da Imprensa

### EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. n° 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal n° 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes  
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, n° 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:  
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889  
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

### ARTIGO

## NATAL, SONHAR E GERAR UMA NOVA SOCIEDADE

Pe. Antonio de Jesus Sardinha - Vigário Geral da Diocese de Jales



“E a Palavra se fez carne, e fez morada em nossas tendas”. (Jo 1,14)

O povo de Israel, povo da aliança, ao longo de sua história, experimentou com Deus, um amor misericordioso. Ao tempo de João Batista, havia uma esperança de que o Messias surgiria para libertá-lo da miséria e da dominação estrangeira. (Jo 1,1-35). Em nossos dias, constatamos problemas por todo lado, pelos países, indicando uma crise global e não localizada. Essa situação traz insegurança generalizada para os povos e nações.

“Existem novas formas de pobreza e fragilidades: os sem abrigo, os refugiados, os povos indígenas, os negros, os nômades, os idosos, pessoas que sofrem formas diferentes de tráfico, mulheres que sofrem maus tratos, menores em situação de risco, os deficientes, os nascituros”. (Doc 105, CNBB, n 180). “Pessoas que vivem nas ruas, os migrantes, os enfermos, dependentes de drogas, os detidos em prisões”. (DAp 407-430)

E todos buscam sua forma de superação. Os vizinhos se unem para proporcionar uma cesta básica para uma família carente, seja por desemprego, seja por doença. Outros agitam as notícias nas redes sociais para obter leis que amparem os trabalhadores, protegendo-os com aposentadoria digna. De outra parte, os representantes do povo (políticos) se esfarfalam em verborreia, jamais deixando claro para a classe popular (de quem querem os votos), justificando suas posições em favor das reformas, estas favoráveis aos empresários e ricos, que financiam suas campanhas eleitorais. O povo, cansado por tanta informação desinformada, ou busca consolo na religião tan-

tas vezes intimista e alienante, ou entra na onda consumista e hedonista, ou recolhe-se no isolamento frustrado.

“E Maria deu à luz o seu filho primogênito. Ela o enfaixou e o colocou na manjedoura, pois não havia lugar para eles dentro da casa.” (Lc 2,7). E a Palavra se fez carne, e fez morada em nossa tenda”. (Jo 1,14). “Jesus é a luz do mundo. Vem para iluminar as trevas”. (Jo 1, 6.9). “Eu sou o Caminho, a Verdade e a Vida”. (Jo 14,6). “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque ele me consagrou com a unção, para anunciar a Boa Nova aos pobres; enviou-me para proclamar a libertação aos presos e aos cegos a recuperação da vista; para libertar os oprimidos, para proclamar um ano de graça ao Senhor.” (Lc 4,18-21). Citando Isaías 61, Jesus apresenta seu programa de vida. No ano da graça, ano de Jubileu, as dívidas são perdoadas e as propriedades

eram redistribuídas. (Lev 25,8-17. 29-31). O mesmo Jesus proclama a nova lei, como um novo Moisés, as bem-aventuranças, a esperança de um mundo novo, de uma nova sociedade. “Felizes os pobres, os aflitos, os mansos, os que tem fome e sede de justiça. Felizes os puros de coração, os misericordiosos, os que promovem a paz. Felizes os perseguidos por causa da justiça”. (Cfr. Mt 5,1-8).

A vinda de Jesus, como Messias e Salvador, faz com que a nossa fé amadureça no sentido de assumir atitudes que possam transformar a sociedade, vivendo os valores da civilização do amor, da verdade, da transparência, da inclusão, da solidariedade, dos direitos humanos.

Portanto, celebrar o Natal é renovar conscientemente a nossa fé nesse Messias libertador, com quem queremos nos comprometer, para construir essa nova humanidade. Não se trata de dar

asas ao natal dos presentes, sem a presença do aniversariante. Nem mesmo encher os carrinhos com compras dos diversos alimentos e bebidas. Ou ainda fazer belos enfeites, luzeiros atraentes. Tudo isto pode até contribuir para construir relações mais fraternas, tomando consciência dos buracos que precisam ser aplainados, dos problemas que têm que ser enfrentados, para que a sociedade esteja aparelhada para proporcionar justiça e oportunidades iguais aos que ficam excluídos pelo caminho. O Natal deve nos trazer a convicção de que é preciso compromisso com a causa dos pobres, dos trabalhadores, na solidariedade para com as situações de nosso alcance, e de ativa participação na sociedade nas causas dos mesmos.

Pe. Antonio de Jesus Sardinha  
Vigário Geral da Diocese  
de Jales  
Jales, 21 de dezembro de 2017

### O que é a LEISHMANIOSE VISCERAL?

Uma doença infecciosa, causada por um parasito denominado *Leishmania chagasi* e transmitida pelo inseto *Lutzomyia longipalpis*, flebotomíneo conhecido como “mosquito palha”.

### Como a leishmaniose visceral é transmitida?

O cão doméstico é a principal fonte de infecção, podendo ficar anos sem apresentar sintomas clínicos. A fêmea do “mosquito palha” se infecta ao picar um cão contaminado com o parasito, e passa a transmiti-lo a outros cães e humanos nas próximas picadas.



### Quais são os sintomas?

Em humanos:

Febre prolongada, emagrecimento, crescimento do baço, fraqueza e em casos graves pode aparecer sangramentos.

Procure o serviço de saúde em caso de dois ou mais destes sintomas.

Em cães:

Emagrecimento, vômitos, fraqueza, queda de pelos, crescimento das unhas, feridas no focinho, arelhas e patas.



### Como são os flebotomíneos?

Insetos pequenos, de cor clara, que costumam picar ao amanhecer, entardecer e durante a noite. Suas larvas se desenvolvem em locais sombreados na terra com matéria orgânica.

### Quais as medidas de prevenção e controle da Leishmaniose Visceral?

- Manter a poda de árvores, folhagens e grama dos quintais.
- Manter quintais, estábulos e galinheiros limpos e livre de folhas, frutos e fezes.
- Manter galinheiros e abrigos de animais afastados da casa.
- Se possível colocar telas finas nas portas e janelas.
- Manter a saúde e a higiene de seus animais, usando coleira repelente de insetos e não permitindo que o cão fique solto nas ruas.
- Embalar em sacos plásticos e calçar para coleta a matéria orgânica (folhas, frutos e fezes) retirados dos quintais, estábulos e galinheiros.

# Dom Reginaldo na Alemanha relata condições precárias de trabalho no Brasil

Em uma Coletiva de Imprensa em Speyer, na Alemanha, o bispo da Diocese de Jales e Referencial da Pastoral Operária Nacional, Dom José Reginaldo Andrietta, falou sobre a realidade do Brasil. Em razão da campanha de natal da Agência de ajuda da América Latina, Adveniat, ele expressa sua preocupação com o país, onde percebemos a sociedade brasileira em um plano oblíquo que está empurrando mais e mais pessoas para as margens. Dom Reginaldo falou da “escravidão Moderna” causada pelas leis do “atual governo neoliberal”. Nas próximas eleições é necessário questionar o quão democrático são.

Uma preocupação especial do Bispo Andrietta é a situação



dos jovens. Muitos jovens não concluem os estudos ou tem péssimas condições de Educação. O desemprego juvenil é de 28%, e o trabalho infantil é generalizado.

O próprio bispo vem de uma família da classe trabalhadora: o pai foi carpinteiro, e a mãe contribuiu com a costura para auxiliar na renda da família. No início, ele encontrou seu compromisso com a igreja e a sociedade. Entre outras coisas, ele trabalhou em uma favela onde os trabalhadores das fábricas viviam em condições precárias. “Lá entendi que as condições de vida eram o resultado das relações de trabalho”, diz o bispo Andrietta. Os baixos salários não permitiram que as famílias

vivessem com dignidade.

As precárias condições de trabalho são o legado histórico da sociedade escrava no Brasil, disse o bispo, e resultado da exploração do país por corporações estrangeiras e capital estrangeiro, acrescentou. Através de extensas privatizações, o governo está apoiando esse desenvolvimento.

O Brasil é “campeão mundial em acidentes de trabalho”. Não há qualquer garantia para o acidentado. E com o salário mínimo você não pode alimentar sua família.

A igreja deve elevar sua voz profética quando se trata da luta por condições de vida digna, é papel dos bispos, padres e leigos, afirma Dom Reginaldo.

Com informações da Adveniat.

LIVRO D-09 FLS. 176

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 2688**

Matrícula:  
115782 01 55 2017 6 00009 176 0002688 48

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **ODAIR STEFF e MARLENE AFONSO DE SOUZA //**

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos oito de junho de um mil novecentos e cinquenta e oito (08/06/1958), profissão aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Alegria, nº 51-47, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **TEÓFILO STEFF** e de dona **JOANA MARIA DE JESUS**.

Ela, natural de Paranimirim, Estado da Bahia, nascida aos dez de outubro de um mil novecentos e cinquenta e sete (10/10/1957), profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Alegria, nº 51-47, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** e de dona **CARMITA AFONSO DE SOUZA**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 19 de dezembro de 2017.

Camila Lanza Venturini  
Oficiala Interina

Certidão expedida em quatro de janeiro de dois mil e dezoito (04/01/2018)  
Processo: 248/2017

LIVRO D-09 FLS. 177

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 2689**

Matrícula:  
115782 01 55 2017 6 00009 177 0002689 46

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **IGOR RAIMUNDO HERRERO e BEATRIZ FERREIRA E SILVA //**

Ele, natural de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, nascido aos oito de abril de um mil novecentos e noventa e seis (08/04/1996), profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Bernaldi, nº 59-189, bairro Santo Antônio, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **CELSONE VIUDES HERRERO** e de dona **TANIA CRISTINA RAIMUNDO**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos nove de janeiro de dois mil (09/01/2000), profissão vendadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Bernaldi, nº 59-189, bairro Santo Antônio, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **OSIAS GOMES E SILVA** e de dona **LUCIANE FERREIRA**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 21 de dezembro de 2017.

Camila Lanza Venturini  
Oficiala Interina

Certidão expedida em seis de janeiro de dois mil e dezoito (06/01/2018)  
Processo: 250/2017  
Data do Casamento: 20/01/2018

LIVRO D-09 FLS. 178

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 2690**

Matrícula:  
115782 01 55 2017 6 00009 178 0002690 13

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **EDUARDO HENRIQUE SOARES e LAISLA SILVA DONATO //**

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido ao primeiro de maio de um mil novecentos e noventa e dois (01/05/1992), profissão serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Sítio Santo Antonio, bairro Córrego do Cervo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JUVENAL SOARES** e de dona **MARIA PEREIRA MARTINS SOARES**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos trinta de março de um mil novecentos e noventa e nove (30/03/1999), profissão vendadora, estado civil solteira, domiciliada e residente no Sítio Santo Antonio, bairro Córrego do Cervo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **ADALBERTO APARECIDO DONATO** e de dona **JOSIANE CRISTINA DA SILVA ZAMPIETRO**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 27 de dezembro de 2017.

Camila Lanza Venturini  
Oficiala Interina

Certidão expedida em doze de janeiro de dois mil e dezoito (12/01/2018)  
Processo: 251/2017

**Cartórios com VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por: **Jussara Citroni Modaneze**, Diretora do CNB/SP e Tabela de Notas de São Paulo (SP).

## Cartas de Sentença direto no Cartório: vantagens para o usuário e para o advogado

A Carta de Sentença é um instrumento que pode ser elaborado pelo Tabelião de Notas. Quando um casal se divorcia, por meio de um processo judicial e o imóvel que os dois adquiriram é atribuído para apenas um deles, essa transferência deve ser registrada no Registro de Imóveis. Mas nem todos os documentos do processo judicial deverão ser enviados ao Cartório de Registro de Imóveis. Somente aqueles necessários para justificar e demonstrar a partilha do imóvel.

A partir do processo judicial, o cartório do Fórum emite o documento Formal de Partilha e os Tabeliães a Carta de Sentença, composta pelos principais documentos denominados “peças” do processo, como a petição inicial (na qual o advogado apresenta o pedido de divórcio, os motivos e a partilha), a procuração, a decisão do juiz, o trânsito em julgado dessa decisão, a guia do imposto de transmissão do bem, dentre outros.

Portanto, a Carta de Sentença é o documento emitido pelo Tabelião com a autenticação das principais peças do processo judicial. Assim, quem a receber terá certeza de que aquelas cópias autenticadas foram extraídas do processo original e não foram alteradas, suprimidas ou adulteradas. A Carta contém um termo de abertura, que certifica de qual processo judicial foram retiradas as cópias das informações e o termo de encerramento, que menciona a quantidade de peças. Todo o conteúdo é assinado e numerado pelo Tabelião, sob sua responsabilidade e com sua fé pública.

Qualquer pessoa pode solicitar a emissão de uma Carta de Sentença, porém, geralmente é o advogado

quem a solicita para o Tabelião, pois é ele quem retira o processo do Fórum, sob sua responsabilidade. O documento também pode ser emitido baseado em processos digitais. O Tabelião acessa o site do Tribunal de Justiça e imprime e autentica as peças, com fé pública, para formar o instrumento.

O valor da Carta de sentença é de R\$ 55,70 pelo termo de abertura e encerramento e mais R\$ 3,10 por cada uma das cópias autenticadas, referente ao valor do xerox e do ISS.

Uma das grandes vantagens da emissão da Carta pelo Tabelião é o prazo de entrega: apenas cinco dias úteis, contados da data da recepção do processo. Retornando ao exemplo do divórcio, se o cônjuge que recebeu o imóvel desejar vendê-lo, será preciso que a documentação esteja em ordem. A agilidade na emissão da Carta de Sentença irá contribuir para isso.

Outra vantagem decorre do fato de que o Tabelião é acostumado a selecionar documentos, podendo auxiliar na escolha das peças que irão compor a Carta de Sentença, evitando o esquecimento de documentos fundamentais. Outra vantagem é a possibilidade de se aditar, ou seja, acrescentar mais peças em Formais de Partilha emitidos pelo Fórum ou a Carta emitida pelo Tabelião, peças que não compuseram o primeiro instrumento por falha ou porque o advogado anexou uma nova petição ao processo já findo.

A Carta de Sentença é um novo instrumento, emitido pelos Tabeliães de Notas, que auxilia o advogado e o cidadão na agilidade do cumprimento das decisões judiciais, com segurança e fé pública.

Livro D-09 Edital nº. 2686 FLS: 174

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

**VALTER MARTINS BRAZERO JUNIOR e MÔNICA DA SILVA BATISTA.**

ELE: VALTER MARTINS BRAZERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, viticultor, com (30) trinta anos de idade, nascido em Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, aos (06/02/1987) seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliado em Sítio São Pedro, Z/N, Zona Rural, em Palmeira d'Oeste, deste Estado, RG. 33.577.571-8/SP, CPF/MF. 354.846.228-67, filho de VALTER MARTINS BRAZERO, brasileiro, viticultor, natural de Palmeira d'Oeste-SP e de ROSINEIRE PINCHADO BRAZERO, brasileira, viticultora, natural de Palmeira d'Oeste-SP, ambos residentes no Sítio São Pedro, S/N, Zona Rural, município de Palmeira d'Oeste-SP.

ELA: MÔNICA DA SILVA BATISTA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, com (28) vinte e oito anos de idade, nascida em Sud Mennucci, Estado de São Paulo, aos (05/10/1989) cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada em Estância Vitória 2-M, s/n, Zona Rural, em Sud Mennucci, deste Estado, RG. 44.878.986-3/SP, CPF/MF. 376.848.228-61, filha de PAULO SERGIO BATISTA, brasileiro, mecânico de autos, natural de Sud Mennucci-SP e de LUZINETIA ANTONIO DA SILVA BATISTA, brasileira, do lar, natural de Sud Mennucci-SP, ambos residentes na Estância Vitória 2-M, s/n, Zona Rural, neste município.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de costume Livro D-12, folhas 137, termo nº.1867. Foi expedido cópia do Edital de Proclamas, para ser publicado no Registro Civil de Palmeira d'Oeste-SP, local da residência do pretendente.

Sud Mennucci, 15 de dezembro de 2017.

Recebido e assinado em 19/12/2017

Luis Cesar Pereira  
Oficial

Camila Lanza Venturini  
Oficiala Interina

LIVRO D-09 FLS. 175

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 2687**

Matrícula:  
115782 01 55 2017 6 00009 175 0002687 41

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **THIAGO TABARÉLI MONZANE e ALINE YURIKO ICHIBARA //**

Ele, natural de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e um de outubro de um mil novecentos e oitenta e oito (21/10/1988), profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua XV de Novembro, nº 52-75, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de PAULO ANTONIO MONZANE e de dona CÉLIA JUNQUEIRA TABARÉLI MONZANE.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e três de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (23/09/1990), profissão empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua XV de Novembro, nº 52-75, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de OSVALDO ISSAO ICHIBARA e de dona SUELI MARIKO HASHIMOTO ICHIBARA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 19 de dezembro de 2017.

Camila Lanza Venturini  
Oficiala Interina

Certidão expedida em quatro de janeiro de dois mil e dezoito (04/01/2018)  
Processo: 249/2017  
Data do Casamento: 17/02/2018

**Supermercado CENTRAL**

Sob administração de **Vécio e Nilson**


Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Móveis **Casabella**

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) **3651-1048**

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO  
Palmeira d'Oeste-SP

 **Câmara Municipal de Marinópolis**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA**

Ao 1º dia de janeiro de 2018, às 8h00, na sede da Câmara Municipal de Marinópolis, à Rua Espírito Santo nº. 415, Centro, sob a presidência do Vereador **Evaldo Ribeiro**, secretariado pelo vereador **Marcos Aurélio Marin Roveda**, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, eleita no dia 05 de dezembro de 2017, para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, observando as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, tomaram posse e assumiram a direção do Poder Legislativo.

Para constar nos atos da Câmara Municipal foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelos membros da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Marinópolis, 01 de janeiro de 2018.


**Evaldo Ribeiro** Presidente  
**Valdeci Aparecido Marquesini** Vice-Presidente

**Marcos Aurélio Marin Roveda** 1º. Secretário  
**Adelson Pereira dos Santos** 2º. Secretário

Registrado e publicado conforme lei pertinente. Fixado no quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

**Angélica da Cruz Dias Freitas**  
Assessora Legislativa

Email: [camara@cmmarinopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmmarinopolis.sp.gov.br) – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

 **Câmara Municipal de Marinópolis**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 02 – De 03 de janeiro de 2.018.**

*"Dispõe sobre a fixação de horário de audiências ao público e de expediente do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências".*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, através do presente ATO ADMINISTRATIVO e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 38, incisos II, XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/90);

Considerando a pequena estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marinópolis e a baixa demanda de solicitações de audiências pelo público em geral;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Presidente da Câmara concederá audiência ao público e expediente na sede da Câmara Municipal, diariamente, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:05 às 12:05 horas e das 17:05 às 19:00 horas.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.  
Câmara Municipal de Marinópolis – SP, 03 de janeiro de 2.018.

**EVALDO RIBEIRO** Presidente  
**VALDECI APARECIDO MARQUESINI** Vice-Presidente

**MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA** 1º Secretário  
**ADELSON PEREIRA DOS SANTOS** 2º Secretário

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

**Angélica da Cruz Dias Freitas**  
Assessor Legislativo

Email: [camara@cmmarinopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmmarinopolis.sp.gov.br) – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000  
CNPJ 46.609.731/0001-30  
E-mail [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. JOSE CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca os candidatos aprovados no **CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL nº. 02/2.016**, abaixo relacionados, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 09 de janeiro de 2.018, às 7h00min no Departamento de Pessoal situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF	NOME	MEDIA
AGENTE SANITÁRIO	1º	Laiza Aparecida Gomes	62,50
	2º	Gilberto Rodrigues da Silva	57,50
MOTORISTA	1º	Danieber Leite Vieira	163,50
	2º	Antonio Amador da Silva	155,00
	3º	Vanilson dos Santos Souza	152,00
	4º	Leandro Broliato	150,50
	5º	Laurindo Pedrini	146,50

Palmeira d'Oeste - SP, 05 de janeiro de 2.018.

**Jose Cesar Montanari**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000  
CNPJ 46.609.731/0001-30  
E-mail [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**


A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. JOSE CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL nº. 02/2.017**, abaixo relacionados, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 09 de janeiro de 2.018, às 7h00min no Departamento de Pessoal situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF	NOME	MEDIA
TECNICO DE ENFERMAGEM	1º	Antonio Geraldo Cavallari Junior	60,00
	2º	Poliana Regina Nunes de Lima	56,00
	3º	Leonora Galter Penariol	50,00
	4º	Ana Lucia Alves da Costa	50,00

Palmeira d'Oeste - SP, 05 de janeiro de 2.018.

**Jose Cesar Montanari**  
Prefeito Municipal

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55  
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000  
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo  
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

Processo nº001 - 02/01/2018  
Ref. Aposentadoria por Idade  
Interessado: LUZIA CANDIDA NETO GONÇALEZ

Decisão

LUZIA CANDIDA NETO GONÇALEZ, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Idade.


É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 02 de Janeiro de 2018.

**MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO**  
SUPERINTENDENTE

 **Câmara Municipal de Marinópolis**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 03 – 03 de janeiro de 2018.**

*"Dispõe sobre a formação de Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Inventário de Bens Patrimoniais e dá outras providências".*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR as servidoras públicas Angélica da Cruz Dias Freitas, RG. nº 468746821 SSP/SP, Claudineia Martins Tompes, RG. nº 43.396.895-3 e a servidora e vereadora Maria Rosemeire Rosa Bianchini de Oliveira, RG. nº. 20.019.073-8 SSP/SP, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Marinópolis, durante o exercício de 2018.

**Artigo 2º** - Compete a mencionada Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de bens patrimoniais, sempre que requisitado, promover a avaliação, reavaliação e inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, bem como, proceder a emissão de Termos de Responsabilidade, Laudos e Relatórios necessários para instrução de procedimentos de depreciação ou baixa de bens.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A Comissão será responsável pelo exame da real situação do bem e o valor atual, atestando eventual possibilidade ou impossibilidade da alienação do bem, assim como, classificá-lo como recuperável ou irrecuperável (sucata), para fins de baixa patrimonial e sua inutilização.

Parágrafo único. A Comissão será responsável pelo exame da real situação do bem e o valor atual, atestando eventual possibilidade ou impossibilidade da alienação do bem, assim como, classificá-lo como recuperável ou irrecuperável (sucata), para fins de baixa patrimonial e sua inutilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 03 de Janeiro de 2018

**EVALDO RIBEIRO**  
Presidente

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

**ANGELICA DA CRUZ DIAS FREITAS**  
Assessora Legislativa

Email: [camara@cmmarinopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmmarinopolis.sp.gov.br) – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

LIVRO D-09 FLS. 179

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2691**

Matrícula: 115782 01 55 2017 6 00009 179 0002691 11

Camilla Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira d'Oeste, SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV, do Código Civil Brasileiro // **LUCAS FERNANDO BESSÃO MARQUES - GABRIELLA OLIVA MALAVAZI** //

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos oito de maio de um mil novecentos e noventa e seis (08/05/1996), profissão apogoeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Chácara Boa Esperança, bairro Córrego das Laranjeiras, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de NORIVAL ODAIR MARQUES e de dona ELISA ANDRÉA BESSÃO MARQUES.


Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e sete (23/06/1997), profissão cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ademir Sparapani, nº 34-68, bairro COHAB João José Dias, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de OZIRDE MALAVAZI e de dona MARIA MADALENA OLIVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 04 de janeiro de 2018.

  
**Camilla Lanza Venturini**  
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte de janeiro de dois mil e dezoito (20/01/2018)  
Processo: 252/2017  
Data do Casamento: 17/02/2018

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55  
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000  
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo  
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

Processo nº002 - 02/01/2018  
Ref. Aposentadoria por Invalidez  
Interessado: VALDECIR TONON

Decisão

VALDECIR TONON, já qualificado nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Invalidez, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Invalidez.


É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Invalidez é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 02 de janeiro de 2018.

**MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO**  
SUPERINTENDENTE

 **Câmara Municipal de Marinópolis**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 03 – 03 de janeiro de 2018.**

*"Dispõe sobre a formação de Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Inventário de Bens Patrimoniais e dá outras providências".*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR as servidoras públicas Angélica da Cruz Dias Freitas, RG. nº SSP/SP, Claudineia Martins Tompes, RG. nº e a servidora e vereadora Maria Rosemeire Rosa Bianchini de Oliveira, RG. nº. 20.019.073-8 SSP/SP, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Marinópolis, durante o exercício de 2018.

**Artigo 2º** - Compete a mencionada Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Inventário de bens patrimoniais, sempre que requisitado, promover a avaliação, reavaliação e inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, bem como, proceder a emissão de Termos de Responsabilidade, Laudos e Relatórios necessários para instrução de procedimentos de depreciação ou baixa de bens.

Parágrafo único. A Comissão será responsável pelo exame da real situação do bem e o valor atual, atestando eventual possibilidade ou impossibilidade da alienação do bem, assim como, classificá-lo como recuperável ou irrecuperável (sucata), para fins de baixa patrimonial e sua inutilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 03 de Janeiro de 2018

**EVALDO RIBEIRO**  
Presidente

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

**ANGELICA DA CRUZ DIAS FREITAS**  
Assessora Legislativa

Email: [camara@cmmarinopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmmarinopolis.sp.gov.br) – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

 **Câmara Municipal de Marinópolis**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 02 – De 03 de janeiro de 2.018.**

*"Dispõe sobre a fixação de horário de audiências ao público e de expediente do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências".*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, através do presente ATO ADMINISTRATIVO e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 38, incisos II, XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/90);

Considerando a pequena estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marinópolis e a baixa demanda de solicitações de audiências pelo público em geral;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Presidente da Câmara concederá audiência ao público e expediente na sede da Câmara Municipal, diariamente, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:05 às 12:05 horas e das 17:05 às 19:00 horas.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.  
Câmara Municipal de Marinópolis – SP, 03 de janeiro de 2.018.

**EVALDO RIBEIRO** Presidente  
**VALDECI APARECIDO MARQUESINI** Vice-Presidente

**MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA** 1º Secretário  
**ADELSON PEREIRA DOS SANTOS** 2º Secretário

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

**Angélica da Cruz Dias Freitas**  
Assessor Legislativo

Email: [camara@cmmarinopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmmarinopolis.sp.gov.br) – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**EDUCADOR PROFISSIONAL - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000096	DEISE PEREIRA DOS SANTOS	55,00	1º	Classificado
0000081	PLÍNIO REZENDE SILVEIRA E SILVA	55,00	2º	Classificado
0000073	MARCUS VINICIUS GUARNIERI DA SILVA	50,00	3º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**FISIOTERAPEUTA NASF - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000128	SCARLET LAURITA REIS	60,00	1º	Classificado
0000059	GREICIELI DE SOUZA GOBERO	60,00	2º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**MÉDICO VETERINÁRIO (ZOOSES) - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000070	JOICE MORIZA DA CRUZ MARTINS	55,00	1º	Classificado
0000132	LARISSA BIANCHI BORGES	55,00	2º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**NUTRICIONISTA NASF - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000043	JANAINA DYENE PERES BASSETO	80,00	1º	Classificado
0000013	JANAINA VOLPATO PACHECO	55,00	2º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**PROFESSOR PEB I - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000053	ROMANO SANCHES DE SIQUEIRA	75,00	1º	Classificado
0000052	ELIA MALHEIROS	65,00	2º	Classificado
0000111	LILIANE APARECIDA CARDOSO	65,00	3º	Classificado
0000051	VALDENILDE BALBINO DE ALMEIDA SARAVALLI	60,00	4º	Classificado
0000045	VANESSA CLEMENTE RODRIGUES MARIN	60,00	5º	Classificado
0000014	MILEIDE BORGES JANUÁRIO	60,00	6º	Classificado
0000057	ANDRÉIA RIBEIRO CERVANTES	55,00	7º	Classificado
0000097	CLEUSA MARIA DOS SANTOS MINOTTI	55,00	8º	Classificado
0000139	TATIANA DA SILVA	55,00	9º	Classificado
0000140	ALINE LOSANO COSTA	55,00	10º	Classificado
0000067	ANDREZA DOS SANTOS FARIA	55,00	11º	Classificado
0000048	CARLA VALERIA DE FREITAS GASQUES	50,00	12º	Classificado
0000068	EDICLEIA ANTUNES DA SILVA	50,00	13º	Classificado
0000038	PRISCILA SOARES PARDO	50,00	14º	Classificado
0000076	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	50,00	15º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**PROFESSOR PEB I - ESPECIALIZAÇÃO AEE - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000037	CONCEIÇÃO MARIA DE CARLOS BARBOSA	50,00	1º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS/INGLÊS - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000145	ALESSANDRA CARLA MASTELARI	65,00	1º	Classificado
0000056	SIMEIA REZENDE SILVEIRA E SILVA	55,00	2º	Classificado
0000017	DANIELA SECAFIM FELICIO DIODATO	50,00	3º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**PSICÓLOGO - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000020	LUDMILA DAMASCENO COLOMBO	60,00	1º	Classificado
0000049	ANA PAULA DE AMORIM	55,00	2º	Classificado
0000074	CARINA ALVAREZ POLO SANCHES	55,00	3º	Classificado
0000061	KELLY FERNANDA DANTAS ALVES	55,00	4º	Classificado
0000010	ELLEN CAROLINE DA COSTA ASSIS	55,00	5º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**PSICÓLOGO NASF - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000007	DENISE ROQUE DA SILVA	75,00	1º	Classificado
0000136	ANGÉLICA DE SOUZA ROMERO ARTICO	60,00	2º	Classificado
0000109	HANNAH CLAUDIA GIMENES	55,00	3º	Classificado
0000025	CAROLINA NAVAS DOS SANTOS BRESSAN	50,00	4º	Classificado
0000071	MAÍSA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	50,00	5º	Classificado

**SETA**  
CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE**  
PROCESSO SELETIVO - 02/2017  
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS

**RESULTADO FINAL**

**TÉCNICO ENFERMAGEM - SAMU - PALMEIRA DOESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000079	ANTONIO GERALDO CAVALARI JUNIOR	60,00	1º	Classificado
0000027	POLIANA REGINA NUNES DE LIMA	55,00	2º	Classificado
0000078	LEONORA GALTER PENARIOL	50,00	3º	Classificado
0000063	ANA LUCIA ALVES DA COSTA	50,00	4º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro  
Fone/Fax (017) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2017

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2017 do Processo Seletivo Simplificado, **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, para provimento das Funções de: **Educador Profissional, Fisioterapeuta Nasf, Médico Veterinário (Zoonoses), Nutricionista Nasf, Professor PEB I, Professor PEB II – Especialização AEE, Professor PEB II – Português/Inglês, Psicólogo, Psicólogo Nasf e Técnico Enfermagem – Samu** relacionado nas referidas classificações finais.

Prefeitura do Município de Palmeira D'Oeste – SP em 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marinópolis  
Estado de São Paulo

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA**

Ao 1º dia de janeiro de 2018, as 8h00, na sede da Câmara Municipal de Marinópolis, à Rua Espírito Santo nº. 415, Centro, sob a presidência do Vereador **Evaldo Ribeiro**, secretariado pelo vereador **Marcos Aurélio Marin Roveda**, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, eleita no dia 05 de dezembro de 2017, para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, observando as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, tomaram posse e assumiram a direção do Poder Legislativo.

Para constar nos atos da Câmara Municipal foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelos membros da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Marinópolis, 01 de janeiro de 2018.

**Evaldo Ribeiro**  
Presidente

**Valdeci Aparecido Marquesini**  
Vice-Presidente

**Marcos Aurélio Marin Roveda**  
1º. Secretário

**Adelson Pereira dos Santos**  
2º. Secretário

Registrado e publicado conforme lei pertinente. Fixado no quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

**Angélica da Cruz Dias Freitas**  
Assessora Legislativa

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174  
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE**

EXTRATO DE CONTRATOS  
EXERCÍCIO 2018

CONTRATO Nº 001/2018  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE  
VALOR MENSAL: R\$ 650,00  
VALOR GLOBAL :R\$7.800,00  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

CÁTIA LUIZA FANTE  
Presidenta

CONTRATO Nº 002/2018  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE  
CONTRATADA: MARQUES & GIANINI INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.MANUT. HOSPEDAGEM HOMEPAGE  
VALOR MENSAL: R\$500,00  
VALOR GLOBAL :R\$6.000,00  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

CÁTIA LUIZA FANTE  
Presidenta

CONTRATO Nº 003/2018  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE  
CONTRATADA: SUSANE DOS SANTOS ZACARIN  
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA  
VALOR MENSAL: R\$280,00  
VALOR GLOBAL :R\$3.360,00  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

CÁTIA LUIZA FANTE  
Presidenta

CONTRATO Nº 004/2018  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE  
CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DA IMPRENSA S/S LTDA

OBJETO: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NA TRIBUNA DA IMPRENSA

VALOR MENSAL: R\$550,00  
VALOR GLOBAL : R\$6.600,00  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

CÁTIA LUIZA FANTE  
Presidenta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
LEI MUNICIPAL N.º 2.663, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCI-ONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de . PALMEIRA D' OESTE

Parágrafo 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, diretamente à presidência do COMTUR, e que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas Entidades dirigido à presidência do COMTUR.

Parágrafo 4º - Na ausência de Entidades Específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º – Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente Artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações;

Parágrafo 8º – As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas essas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º - O COMTUR de PALMEIRA D' OESTE fica assim constituído:

Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação;
5. Um representante da Câmara Municipal.

Da Iniciativa Privada:

1. Um representante dos Meios de Hospedagem;
2. Um representante de Restaurantes e Bares Diferenciados;
3. Um representante dos Proprietários de Ranchos e Chácaras de Veraneio;
4. Um representante de Clubes de Recreação;
5. Um representante da Associação Comercial;
6. Um representante da Associação dos Produtores de Uva;
7. Um representante de Embarcações Náuticas para Lazer;
8. Um representante dos Artesãos;
9. Um representante dos Monitores de Turismo;
10. Um representante da Imprensa; e,
11. Um representante de Atividade Autônoma de Turismo.

Parágrafo Único:- Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Artigo 3º - Compete ao COMTUR e aos seus Membros :

- a)- Avaliar, opinar e propor sobre :
  - a-1) a Política Municipal de Turismo;
  - a-2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
  - a-3) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
  - a-4) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

a-5) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b)- Inventariar, Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c)- Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d)- Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e)- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f)- Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

g)- Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h)- Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i)- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

j)- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado.

k)- Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao ple-nário;

l)- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;

m)- Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, opinar e deliberar sobre os mesmos;

n)- Indicar, quando solicitado, representantes para integrem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o)- Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p)- Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q)- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r)- Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Dadetur, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015.

s)- Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

t)- Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano par; e,

u)- Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:

a)- Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b)- Dar posse aos membros do COMTUR;

c)- Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d)- Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias ;

e)- Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto

f)- Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

g)- Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser

aprovado por dois terços dos seus Membros; e,

h)- Proferir o seu voto apenas para desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

a)- Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b)- Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

c)- Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d)- Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR

e)- Prover todas as necessidades burocráticas; e,

e)- Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Artigo 6º - Compete aos Membros do COMTUR:

a)- Comparecer às reuniões quando convocados;

b)- Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

c)- Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;

d)- Opinar e deliberar sobre assuntos referentes ao

desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;

e)- Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f)- Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; e,

g)- Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

h)- Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

h)- Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo Primeiro:- As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Parágrafo Segundo:- Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único:- Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a re inclusão de membros eliminados pelo "ca-put" deste Artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Artigo 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10º - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11º - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Artigo 12º - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

Artigo 13º - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14º - As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15º - Na primeira eleição após esta Lei, se ocorrendo em ano ímpar, o mandato vencerá em dezembro do ano ímpar seguinte.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal N.º 2.637/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ CESAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N.º 275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar a Servidora Municipal, a Senhora KIZZE RIBEIRO PERRI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 41.132.593-0 e do CPF nº. 344.273.998-51, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo

# Realizada com sucesso a primeira edição do "Pedal Solidário" em prol a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste.

Ocorreu em Outubro de 2017 à primeira edição do "Pedal Solidário" em Prol a Irmandade da Santa Casa de Palmeira D'Oeste.

A Organização ficou por conta da "GALERA DO PEDAL" nome dado aos amigos e ciclistas de Palmeira D'Oeste, e pelo LIONS CLUBE.

O evento contou com a participação 240 ciclistas de toda a região, e foi marcada pela presença familiar e de amigos, todos no mesmo objetivo, praticar o bem e colaborar de forma solidária a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste-SP.

Os ciclistas participantes puderam optar por trechos de 10, 20 e 40 km, sendo que os organizadores do evento disponibilizaram ao longo dos trajetos, 08 (oito) pontos de apoio, fornecendo (água, frutas, energéticos, isotônicos, água de coco e diversas variedades de doces), assim, todos os participantes tiveram uma boa alimentação e hidratação ao longo dos percursos.



O valor líquido arrecadado com a realização do evento foi de R\$ 10.364,15 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), servindo como forma de aquisição pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira D'Oeste de: 1 – Refrigerador 261 litros Consul, no valor de R\$ 1.199,00; 1 Ar Condicionado Split 12.000 btu, no valor de R\$ 1.449,00; Cadeiras Plásticas fixadas na Recepção, no valor de R\$ 618,00; 1 Multi Processador Fe2, no valor de R\$ 2.600,00; 1

Inalador Hospitalar 2 saídas e carro de suporte, no valor de R\$ 1.779,92, e parte de aquisição de 15 canos galvanizados para execução de serviços da Irmandade da Santa Casa, no valor de R\$ 2.657,00, além da doação do saldo restante, de R\$ 61,23.

O sucesso do evento só foi possível graças aos patrocinadores que acreditaram na ideologia apresentada, através de onde colaboraram com os organizadores, podendo realizar doações de patrocínios que serviram de base para organização.



Vale também ressaltar que além dos organizadores do evento, (Galera do Pedal e Lions Clube), o evento contou com inúmeros voluntários, dentre eles: (Voluntárias do Bem), lideradas pela Dona Cida Jordão e sua equipe de amigas, que prepararam parte do almoço em conjunto com a equipe do Cursinho, liderada pelo amigo Romão e Jadir, assim como toda a equipe do Sucuri que prepararam um delicioso churrasco, bem como a equipe de cozinheiros liderada por Altair

Oliveira, o popular (Negão), e Jair Bala e demais amigos, que prepararam um delicioso feijão gordo.

Ficam por conta dos organizadores, especiais agradecimentos e gratidão para Polícia Civil, Militar e Ambiental, que prestaram todo auxílio necessário em pontos do trajeto, assim como a Secretaria de Saúde de Palmeira d'Oeste pela permissão e disponibilização de ambulância, também ao amigo Tunico Ponce, que cedeu espaço para recepção

dos ciclistas, localizado no Clube da Terceira Idade, bem como a Prefeitura Municipal pela permissão de utilização de espaço da Escola Municipal "EMEI".

Graças ao esforço de todos, os objetivos foram alcançados, ou seja, doação pontual de equipamentos necessários a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, através de onde todos os municípios serão beneficiados, assim como o aumento de adeptos ao ciclismo, que tem aumentado a cada dia em nossa cidade.

As fotos do evento poderão ser visualizadas através do Facebook do fotógrafo Bruno Magalhães, que realizou um brilhante trabalho ao longo do evento.

Mais uma vez ficam aqui os agradecimentos da Galera do Pedal e Lions Clube a todos os patrocinadores e voluntários, ficando desde já o convite e prestigiar a Segunda Edição do Evento que ocorrerá no mês de outubro de 2018.



## Evite o descontrole de gastos e comece 2018 com as finanças em dia

Especialista orienta como realizar um planejamento para organizar as contas

2017 foi um ano complicado para muita gente, e manter as finanças em dia não foi nada fácil. O desemprego em alta, a inadimplência em um patamar mais elevado e a perspectiva de uma recupera-

ção em médio prazo não são os melhores cenários para quem quer colocar as finanças pessoais em dia. Com tudo isso e com os gastos das festas de final de ano, compra de presentes, viagens de férias, entre

outras despesas, manter o equilíbrio pode parecer um desafio.

Diante deste contexto, planejar é o caminho mais indicado para começar 2018 com as finanças em dia. Segundo o professor de Matemática Financeira do curso de Administração da Anhanguera de Pindamonhangaba, Paulo Araújo, planejamento é um conjunto de ações coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

Como é possível realizar o plano para começar o ano novo sem dívidas? "Uma dica valiosa é evitar

empréstimos de longo prazo e o consumo excessivo durante as festas de natal e ano novo. Não comprometa seu orçamento", orienta o especialista.

Grande parte da população deverá levar para 2018 dívidas contraídas em 2017. "O maior problema de tudo isso é que essas dívidas de 2017 serão somadas a novas despesas como o IPVA, IPTU, e outros impostos e despesas comuns do começo do ano, e, tudo isso poderá acarretar em um caminho perigoso fundado em dívidas", alerta o professor.

O docente da Anhanguera indica que uma solução é, de início, envolver todos

da família para que tomem ciência da atual situação financeira em que se encontram. "Um dos maiores resultados do acúmulo de dívidas é não saber quanto se ganha e muito menos quanto se gasta", afirma. "Para isso, é necessário elaborar uma planilha e realizar uma análise financeira a fim de verificar o que poderá ser reduzido ou mesmo eliminado, buscando um equilíbrio financeiro", explica Paulo.

E ainda, "com os recursos recebidos no final do ano, como o 13º salário e férias, procure priorizar as dívidas com juros maiores (cartão de crédito, cheque

especial), eliminando-os com pagamento à vista por meio de empréstimo tomado com outra fonte de recursos de juros mais baixos, reduzindo o montante a ser pago mensalmente", aconselha. Para o especialista, sem disciplina é impossível seguir adiante no planejamento e atingir sucesso. "A organização das finanças deve ser realizada buscando uma melhor qualidade de vida, alcançando os objetivos, e, principalmente, curtindo momentos especiais com as pessoas que amamos. Tenha isso em mente!", finaliza Araújo.

# CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423  
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100-CENTRO-PALMEIRA D'OESTE-SP



## ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro  
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES RESPONSÁVEIS: LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA  
LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

# Dinheiro público

É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA  
Acesso à Informação

e-SIC  
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:

[www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br)

**ZUMBA fitness**  
Projeto ZUMBA para todos  
Aulas Gratuitas!!!  
Horário: Segunda - Feira às 19:30  
Local: Clube da 3ª Idade  
Palmeira D'Oeste  
Patrocínios:

Paraná Atlético Parifco, Ludmila Danussuco Colombo, Tunico Ponce, LAVA OESTE, isio Derm, Zoopnet, Bistrô, Serralheria Chiumarelli, Luan Romano, K Studio KAMILA DEBOSSE.



## PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
 Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro  
 Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000  
 CNPJ 46.609.731/0001-30  
 e-mail pmpalmeira@ig.com.br

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS VALORES MENSIS DOS AGENTES POLITICOS E DOS CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, VIGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

Prefeito	Salário	RS 11.114,26
Vice Prefeito	Salário	RS 3.704,75
Secretario Municipal de Saúde da Sec Municipal Saúde	Salário	RS 3.704,75
Secretaria da Promoção Social	Salário	RS 3.704,65
Secretario Municipal de Administração e Planejamento	Salário	RS 3.704,65
Secretario Municipal de Agric.Abast. e Meio Ambiente	Salário	RS 3.704,65
Secretaria Municipal de Finanças	Salário	RS 3.704,65
<b>CARGOS PUBLICOS</b>		
Encarregado Expediente Administrativo	Salário	RS 2.270,48
Auxiliar Expediente Administrativo	Salário	RS 938,16
Encarregado da Tesouraria	Salário	RS 1.563,38
Auxiliar da Tesouraria	Salário	RS 938,16
Encarregado Tributação Arrec.e Fiscalização	Salário	RS 1.563,38
Fiscal de Tributos	Salário	RS 1.034,88
Auxiliar Adm.da Tributação Arrec.Fiscalização	Salário	RS 938,16
Encarregado da Contabilidade	Salário	RS 1.563,86
Auxiliar Contabilidade	Salário	RS 938,16
Auxiliar Administrativo	Salário	RS 938,16
Copeira	Salário	RS 937,86
Encarregado de Materiais e Compras	Salário	RS 1.563,86
Almoxarife	Salário	RS 1.215,35
Controlador Inventário Patrimônio	Salário	RS 1.563,86
Auxiliar Administrativo Materiais e Compras	Salário	RS 938,16
Encarregado Departamento de Pessoal	Salário	RS 1.563,38
Auxiliar Departamento de Pessoal	Salário	RS 938,16
Auxiliar Adm.de Obras Transp.e Planej.Agropecuario	Salário	RS 938,16
Enc.Obras de Manutenção Conservação e Transporte	Salário	RS 1.563,38
Encarregado Seção-Manutenção e Conservação	Salário	RS 1.215,35
Pedreiro	Salário	RS 937,86
Carpinteiro	Salário	RS 937,86
Pintor	Salário	RS 938,16
Eletricista	Salário	RS 938,16
Auxiliar de Serviços Gerais	Salário	RS 937,86
Jardineiro	Salário	RS 937,86
Coveiro	Salário	RS 937,86
Gari	Salário	RS 937,86
Coletor de Lixo	Salário	RS 937,86
Encarregado de Seção-Transporte	Salário	RS 1.215,35
Vigilante Noturno	Salário	RS 937,86
Mecânico	Salário	RS 1.000,67
Lateiro/Pintor	Salário	RS 1.000,67
Borracheiro/Lavador	Salário	RS 938,16
Auxiliar Mecânico	Salário	RS 938,16
Operador Maquina Pesada	Salário	RS 967,38
Motoristas	Salário	RS 938,16
Tratoristas	Salário	RS 938,16
Engenheiro Agrônomo	Salário	RS 1.988,55
Veterinário	Salário	RS 1.988,55
Controlador Administrativo Planej. Agropecuário	Salário	RS 1.188,67
Encarregado Seção-Serviço Agropecuário	Salário	RS 1.215,35
Técnico Agrícola	Salário	RS 1.000,67
Viveirista	Salário	RS 1.000,67
Auxiliar Administrativo de Planejamento Agropecuário	Salário	RS 938,16
Auxiliar Administrativo da Saúde e Ação Social	Salário	RS 938,16
Assistente Social - 40 Horas - 18	Salário	RS 2.040,39
Atendente da Ação Social - 20 Horas - 10	Salário	RS 1.000,67
Controlador Administrativo de Saúde	Salário	RS 1.215,35
Controlador Interno 40 Horas - 23	Salário	RS 1.988,55
Medico I	Salário	RS 1.348,56
Medico II	Salário	RS 2.048,29
Medico III	Salário	RS 2.750,40
Medico IV	Salário	RS 3.450,68
Medico Ortopedista	Salário	RS 2.048,29
Medico Pediatra	Salário	RS 2.048,29
Plantonista I	Salário	RS 2.361,76
Plantonista II	Salário	RS 4.259,12
Plantonista III	Salário	RS 6.153,33
Medico do ESF	Salário	RS 7.327,10
Enfermeiro do ESF	Salário	RS 1.988,55
Técnico de Enfermagem do ESF	Salário	RS 1.000,67
Agente Comunitário de Saúde do ESF	Salário	RS 1.154,11
Dentista I	Salário	RS 1.024,86
Dentista II	Salário	RS 1.403,83
Dentista III	Salário	RS 1.769,63
Dentista IV	Salário	RS 2.160,47
Fisioterapeuta	Salário	RS 1.988,55
Fonoaudiólogo	Salário	RS 1.479,59
Enfermeira Padrão	Salário	RS 1.988,55
Técnico de Enfermagem	Salário	RS 1.000,67

Técnico de Raio X	Salário	RS 1.371,31
Auxiliar de Enfermagem	Salário	RS 937,68
Atendente de Saúde	Salário	RS 937,68
Agente Sanitário	Salário	RS 937,68
Faxineira	Salário	RS 937,68
Auxiliar Administrativo da Divisão Saúde	Salário	RS 938,16
Farmacêutico - 40 HORAS - ref. 23	Salário	RS 1.988,55
Farmacêutico - 20 horas - Ref. 15	Salário	RS 1.479,59
Controlador de Medicamentos	Salário	RS 1.215,35
Pedagogo	Salário	RS 2.040,39
Coordenador Pedagógico	Salário	RS 2.040,39
Psicólogo - 30 horas - 18	Salário	RS 2.040,39
Psicólogo 20 Horas - 11	Salário	RS 1.348,56
Aux.Adm.da Sec.de Educação Culçtura Esporte Lazer	Salário	RS 938,16
Diretor de Escola - 30 Horas	Salário	RS 2.330,71
Bibliotecária	Salário	RS 1.163,59
Auxiliar Biblioteca	Salário	RS 938,16
Secretario de Escola	Salário	RS 1.163,59
Professor P1 - A	Salário	RS 1.938,08
Professor P 2	Salário	RS 1.938,08
Nutricionista 30 Horas - 12	Salário	RS 1.938,08
Nutricionista 20 Horas - 08	Salário	RS 1.117,37
Técnico em Educação Física	Salário	RS 1.000,67
Servente de Escola	Salário	RS 937,86
Vigilante Noturno	Salário	RS 937,86
Zeladores	Salário	RS 937,86
Auxiliar Administrativo Educação Cultura Esp. e Lazer	Salário	RS 938,16
Inspetor de Alunos	Salário	RS 937,86
Encarregado Seção-Merenda	Salário	RS 1.215,35
Merendeira	Salário	RS 937,86
Padeiro	Salário	RS 937,86
Operário Braçal	Salário	RS 937,86
Monitor Transporte Escolar - Ref. 35	Salário	RS 992,49

### EMPREGOS PUBLICOS

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito - 26	Salário	RS 2.270,48
Chefe Divisão Prom.Social Sec.Munic.Promoção Social -Ref. 22	Salário	RS 1.866,50
Assessor Compras Controle Mat.Sec.Munic.Finanças - Ref. 23	Salário	RS 1.988,55
Chefe Depto Contabilidade da Sec.Munic.de Finanças - Ref. 26	Salário	RS 2.270,48
Chefe Setor Oficina Sec.Munic.Obras Serviços Publicos - Ref. 26	Salário	RS 2.270,48
Chefe Divisão Obras e Serviços Publ.Sec.Munic.Obras - Ref. 26	Salário	RS 2.270,48
Chefe Setor O.Engenharia da Sec.Munic.Obr.Ser.Publ.- Ref. 26	Salário	RS 2.270,48
Assessor Adm.da Sec.Munic.de Adm.e Planejamento - Ref. 25	Salário	RS 2.1160,47
Assessor Tec.Serv.Adm.J.S.M Sec.Munic.Adm.Planej. - Ref. 8	Salário	RS 1.117,37
Assessor Tec.Resp.do S.Incra Sec.Munic.Plan.M.Amb. - Ref. 8	Salário	RS 1.117,37
Chefe Setor Ed.Cult.Sec.Munic.Educação e Cultura - Ref. 26	Salário	RS 2.2270,48
Assessor Jurídico da Sec.Munic.de Assuntos Juridicos - Ref. 29	Salário	RS 3.450,68
Chefe Depto Obras Serviços Publ.Sec.Munic.O.S.Publ. - Ref. 20	Salário	RS 1.755,54
Assessor Esportes da Sec.Munic.Esp.Rec.Lazer Turismo - Ref. 16	Salário	RS 1.494,42

Os valores indicados para os cargos e empregos que representam os vencimentos ou salário mensal básico, são fixados em Lei.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, 02 de janeiro de 2.018.

**JOSE CESAR MONTANARI**

Prefeito Municipal

**JONAS ALVES GARCIA**

Encarregado Depto de Pessoal

**Drogaria Parati**  
Dedicada a você

**MultiDrogas**  
Com você, pela saúde da nossa gente

**(17) 3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Personal  
 Lucas B. Freitas  
 CREF: 089734-G/SP

Tel: (17)99613-7663  
 (17)99232-6932

**Academia BOA FORMA**

Palmeira d'Oeste/SP.

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**